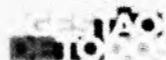


Nova Russas



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - CURSOS/OFICINAS DE CAPACITAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/ HORAS	PSB	C. FELIZ	PSE	VALORES MÉDIOS	
				2066	2056	2061	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CMAS) - A Política de assistência social e suas normatizações legais/ NOB-SUAS/2012/Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Cadastro único e Programa Bolsa Família CMAS – instância de Controle do PBF/ Instância de Fiscalização das Entidades da Assistência Social; Gestão Financeira e orçamentária da Política de Assistência ; instrumentos de Gestão, pisos, e recursos financeiros, formas de aplicação dos recursos; prestação de contas (planejamento, reprogramação, e construção do orçamento da assistência social). Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	24H	1			600,00	14400,00
2	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / GESTÃO DO SUAS - Oficina sobre a Vigilância Socioassistencial contemplando os com profissionais da Proteção Básica e Especial; Elaboração de instrumentais que subsidiem o processo de monitoramento dos serviços programas e projetos, e a construção do Plano de Trabalho para a implantação da Vigilância socioassistencial no município, sendo 40 horas. Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	40H	1			653,33	26133,20
3	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / GESTÃO DO SUAS - Instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Assistência Social /Orçamento / Monitoramento/ Avaliação e gestão de informação / Relatório Anual de gestão / Plano de ação / Demonstrativo físico – financeiro /Censo SUAS). Público alvo: 25 participantes.	HORA AULA	20H	1			583,33	11666,60
4	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) - Apresentação e debate acerca das orientações técnicas sobre o PAIF segundo a Tipificação Nacional dos Serviços descrição/usuários/objetivos/provisões/aquisições dos usuários/seguranças afiançadas/condições e formas de acesso/ unidade , período de funcionamento e abrangência do serviço/ articulação em rede/impacto social esperado/apresentação e debate acerca das orientações técnicas sobre o Trabalho Social com as famílias : conceitos de trabalho social com as famílias no âmbito do PAIF/ ações que compõem o Trabalho Social / atendimento	HORA AULA	32H	1			523,33	16746,56



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua: ...
 CEP: ...

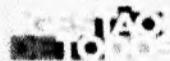
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AP



Nova Russas



	e acompanhamento às famílias no âmbito do PAIF/ Diretrizes para organização gerencial do Trabalho Social com famílias / Diretrizes Teórico Metodológicas. Público alvo: 30 participantes.						
5	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Definição/ Objetivos / onde o SCFV é ofertado; qual o público – alvo do serviço; registro de informações do SCFV/ Planejamento; avaliação; monitoramento; vivencia acerca da prática do SCFV. Formação do SCFV/condução do SCFV; postura do SCFV; Postura Profissional / Temáticas do SCFV; Funcionamento híbrido dos SCFV. Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	24H	1		550,00	13200,00
6	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - Oficina Programa Primeira Infância – Desenvolvimento infantil; construção de brinquedos recicláveis. Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	16H		1	626,67	10026,72
7	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) - Monitoramento do Programa Bolsa Família (PBF). Acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação / acompanhamento da averiguação cadastral / Acompanhamento contínuo da demanda por serviços e ações bem como do desenvolvimento dos programas e políticas ofertadas /acompanhamento das repercussões do PBF; advertências, cancelamento, bloqueio e suspensão/ Desenvolvimento de ações estratégicas para o crescimento do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-M). Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	24H	1		620,00	14880,00
8	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / GESTÃO DO CADASTRO DO PROGRAMA - Gestão de Cadastro Único V 7.4 – Cadastro Único / Entrevistas /Configurações do Sistema Cadastro Único / V 7.4 / Conhecendo o Sistema Cadastro Único V 7.4 / Operando o Sistema de Cadastro Único V 7.4 / Relatórios Interface do Programa Minha Casa Vida - PMCMV / Relatórios do Cadastro Único 7.4 Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família e IGD- M – Programa Bolsa Família / Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF / Sistema de Relatórios do Cadastro Único – CECAD / Índice de Gestão Descentralizada - IGD-M / Como é Calculado o IGD-M/ Critérios dos Incentivos Financeiros. Gestão Sistema de Benefícios - SIBEC e Cadastro Único V 7.4 - Sistema de Benefícios Cidadão - SIBEC/Operando o Sistema de Cadastro Único V 7.4 / Exclusões de Titularidade /ocorrências / pendência. Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	32H	1		653,33	20906,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
NOVA RUSSELA, 100 - JARDIM
NOVA RUSSELA, 100 - JARDIM
NOVA RUSSELA, 100 - JARDIM

NOVA RUSSELA, 100 - JARDIM

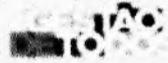


NOVA RUSSELA, 100 - JARDIM

P



Nova Russas



9	CONTEÚDO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente; Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do adolescente; Plano de Medidas Socioeducativas. Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	30H			1	506,67	15200,10
10	CONTEÚDO / CONSELHO TUTELAR - Elaboração do Plano de Ação do Conselho Tutelar; como atender e encaminhar os casos; Sistema de Informação Para Infância e Adolescência - SIPIA. Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	16H			1	583,33	9333,28
11	CONTEÚDO / CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – princípios que regem a atuação dos Conselho Municipais da Criança e do Adolescente / O papel dos conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente / O processo de planejamento no âmbito dos Conselhos municipais dos Direitos da Criança e do adolescente / Natureza , estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA e a execução : Relacionamento como o Conselho Tutelar e com as entidades de Atendimento. Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	16H			1	700,00	11200,00
12	CONTEÚDO / TEMAS TRANSVERSAIS - Oficina para os profissionais da PSB e PSE sobre o Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), objetivando qualificar as informações ofertadas nos serviços. Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	24H	1			393,33	9439,92
13	CONTEÚDO / PLANEJAMENTO - Oficina sobre Planejamento dos Programas, Projetos e Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	24H	1			540,00	12960,00
14	CRONOGRAMA DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - CURSOS OFICINA DE TEATRO - Curso a Proteção Social a indivíduos e famílias em situação de violência no SUAS – Fortalecimento da rede socioassistencial. Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	20H	1			553,33	11066,60
15	CRONOGRAMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) - Curso de qualificação em Entrevistador do Programa Bolsa Família, oferecido por instrutor Certificador pela Caixa Econômica Federal com Público de 30 pessoas, sendo colaboradores e jovens concludentes do ensino médio, integrantes de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; INCLUSOS (Instrutor; Manual do entrevistador; Certificado; Lanche e Camisetas). Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	40H	1			543,33	21733,20



NOVA RUSSAS - CEARÁ
 Rua Manoel de Medeiros, 100
 CEP: 63000-000
 Fone: (85) 3374-8374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

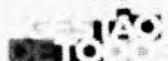


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P



Nova Russas



16	CRONOGRAMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ - Oficina de qualificação dos trabalhadores do SUAS sobre a Lei 13.431, escuta especializada, com a construção do fluxograma municipal, instrumentais de atendimento e metodologia a ser utilizada. INCLUSOS (Manual Certificado; Lanche). Público alvo: 30 participantes.	HORA AULA	40H	1		546,67	21866,80
17	CRONOGRAMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DO PRONTUÁRIO SUAS - Oficina de qualificação técnica para Preenchimento Eletrônico do Prontuário SUAS. INCLUSOS (Instrutor; Manual de preenchimento; Certificado; Lanche e Camisetas). Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	40H	1		623,33	24933,20
18	CRONOGRAMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO BPC NA ESCOLA - Oficina de qualificação técnica para Preenchimento Questionário BPC na Escola e acompanhamento no Sistema Inclusos: (Instrutor; Manual de preenchimento; Certificado; Lanche e Camisetas). Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	40H	1		540,00	21600,00
19	CRONOGRAMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO BPC NA ESCOLA - Construção do Diagnóstico socioterritorial, com a equipe técnica da Secretaria, além do mapeamento in loco em todos os distritos e na sede das potencialidades e vulnerabilidades das famílias atendidas na assistência social. Entrega do material Cartografado, impresso em quadro com moldura e em texto impresso e colorido. Metodologia de abordagem em grupo focal, além da compilação de dados em sistemas. Público alvo: 25 participantes.	HORA AULA	60H	1		520,00	31200,00
20	CRONOGRAMA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA OS PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Oficina para os profissionais da PSE com ênfase no: PAEFI, Medidas Socioeducativas, Construção do PIA, SINASE e A interface Judiciário e PSE, Atendimento a demanda do Conselho Tutelar. Público alvo: 20 participantes.	HORA AULA	40H		1	523,33	20933,20

339425,94



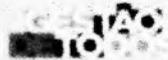
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: ...
Fone: ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nova Russas



MATERIAL, PESSOAL E ALIMENTAÇÃO PARA OS CURSOS/OFICINAS

DESCRIÇÃO	QTD
Instrutor para o curso (graduação em Serviço Social e experiência em capacitação)	20
Apostilas de acordo com o conteúdo explanado, encadernada, com no mínimo 220 páginas.	510
Pasta transversal em Couro Sintético com bolso interno, forro e acabamento interno e alça de mão e tiracolo, acolchoada com Logo Prensada do município;	510
Blocos em branco (folhas comuns 15x21cm com capa colorida (folha 60kg) com logo do município);	510
Estojo em tecido de poliéster com fechamento de zíper (contendo Canetas Personalizadas com logos do município, lapiseira e marca texto);	510
Camiseta confeccionada em 65% poliéster, 35% viscose gola polo; mangas curtas; Cor branca; com bordados na frente medindo 10cm x 10cm; costas 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm;	510
Coffee break (café, bolo, suco de laranja, torrada com patê de frango e refrigerante) Almoço (arroz, feijão, dois tipos de carne (branca e vermelha), salada verde, macarrão) suco ou refrigerante.	530

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOAQUIM GONCALVES, 100
35000-000 NOVA RUSSAS, CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nova Russas



- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: de
 de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

P



Associação Nova Russas - Associação de Municípios do Estado do Ceará
 Rua ... nº ...
 CEP: ...
 Fone: ...

Associação Nova Russas - Associação de Municípios do Estado do Ceará

Associação Nova Russas - Associação de Municípios do Estado do Ceará



Nova Russas



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

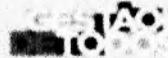
.....
(data)

.....
(representante legal)





Nova Russas



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS DE AULA E ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES, GESTORES E CONSELHEIROS, DE FORMA SISTEMÁTICA, CONTINUADA, PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA, MELHORANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

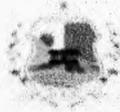
.....
(representante legal)



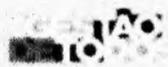
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Rua ... nº ...
Cidade de Nova Russas - CE
CEP: 61.130-000

www.novarussas.ce.gov.br

Facebook icon | Instagram icon | Nova Russas



Nova Russas



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Nº _____

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Nova Russas, através da secretaria ***** e a Empresa *****, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. _____, Sr(a). _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS DE AULA E ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES, GESTORES E CONSELHEIROS, DE FORMA SISTEMÁTICA, CONTINUADA, PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA, MELHORANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100
NOVA RUSSAS - CE 63.600-000
FONE: (85) 3322-1111



Nova Russas



Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12(doze) meses, iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Nova Russas - CE
 Rua ...
 CEP: 6672-4311

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



P

NOVA RUSSAS - CE



Nova Russas



5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- RECURSOS ORDINÁRIOS** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigará-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.





Nova Russas



8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DA LIBERDADE, 100 - JARDIM
CENTRAL - NOVA RUSSAS - CE
CEP: 63200-000

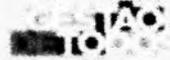
www.novarussas.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

P



Nova Russas



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

[Handwritten mark]



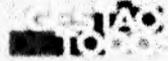
NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS



Nova Russas



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Russas-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____

